



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



3º TERMO ADITIVO DE “PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS” CONTRATO Nº 133/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022

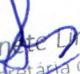
A Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº 12, Itabaiana/SE, através da Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos, e a empresa VERDE PLANEJAMENTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.460.798/0001-70, sediada na Rua da Estação, nº 49, Cidade Baixa, São Cristovão/SE, Cep. 49100-000, neste ato representado pelo Senhor Anderson Ricardo Freire de Melo, RG 1045936 SSP SE e CPF nº 661.822555-87, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL CLAUDIA JEANI ANDRADE CARNEIRO - POVOADO CARRILHO, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

- PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: **22/08/2022 A 22/10/2022**
- 1º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO: **22/10/2022 A 22/11/2022**
- 2º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO: **22/11/2022 A 22/12/2022**

Visto que, houve a necessidade de realizar um termo aditivo de valor com serviços não inclusos no pregão eletrônico, serviços esses que são essenciais para a conclusão da obra. Sendo assim, não é possível concluir o cronograma inicial em tempo hábil devido a formalização de todos os tramites do aditivo. Diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, mediante formalização de termo aditivo, por mais **01 (um) mês**, que passa a vigorar a partir da data de **22 de dezembro de 2022**.


Ivonete Lima Mendes
Secretaria de Educação
Portaria nº 05/2022



CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 16 de dezembro de 2022.

Ivanete Lima Mendes

Ivanete Lima Mendes

Secretária da Educação

Thaís Lima Santos

Thaís Lima Santos

Eng° Civil - CREA/SE 2717391991

Fiscal

ANDERSON

RICARDO FREIRE DE

MELO:66182255587

Assinado de forma digital por

ANDERSON RICARDO FREIRE

DE MELO:66182255587

Dados: 2022.12.16 10:46:21

-03'00'

VERDE PLANEJAMENTOS E SERVICOS LTDA

Contratada